



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Plano de Dados Abertos

PDA 2019-2020

Versão aprovada pela Comissão Permanente de Dados Abertos/Comitê de Tecnologia da Informação - CTI, em reunião ordinária do dia 19/11/2019. Ata de Reunião disponível em Processo SEI UFG nº 23070.006016/2019-16.



Edward Madureira Brasil

Reitor

Sandramara Matias Chaves

Vice-Reitora

Jaqueline Araújo Civardi

Pró-Reitora de Graduação

Laerte Guimarães Ferreira Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Jesiel Freitas Carvalho

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Lucilene Maria de Sousa

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Robson Maia Geraldine

Pró-Reitor de Administração e Finanças

Everton Wirbitzki da Silveira

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Maísa Miralva da Silva

Pró-Reitora de Assuntos da Comunidade Universitária

Daiana Stasiak

Secretária de Comunicação

Ricardo Barbosa de Lima

Secretário de Promoção da Segurança e Direitos Humanos

Vicente Ferreira

Secretário de Planejamento e Avaliação

Leandro Luís Galdino de Oliveira

Secretário de Tecnologia e Informação

Manoel Chaves

Secretário de Projetos Especiais

Marco Antônio Oliveira

Secretário de Infraestrutura

1. Apresentação

O Plano de Dados Abertos da Universidade Federal de Goiás - UFG (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados facilitando melhor entendimento e a sua reutilização. É o documento que organiza o planejamento referente à implantação e racionalização dos processo de publicação de dados abertos na UFG.

Sua elaboração ocorre em cumprimento ao que dispõe a Lei de Acesso à Informação (LAI), o Decreto nº 8.777/2016 e a Instrução Normativa Nº 4 de 12 de abril de 2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, bem como dos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito dos Planos de Ação Nacionais sobre Governo Aberto.

1.1 Periodicidade

O PDA da UFG, vigência 2019 - 2020, possui periodicidade bienal, com revisão anual, e será divulgado à sociedade por meio de sua publicação no Portal da UFG.

2. Introdução

A Universidade Federal de Goiás por meio deste documento, atualiza seu Plano de Dados Abertos (PDA), o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados

geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo;

- O Decreto de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- A Instrução Normativa nº 4 de 12 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade dos órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- A criação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso a Informação – LAI que entrou em vigor em 16 de maio de 2012;
- O decreto 8.777 de 11 de maio de 2016 o qual, institui a Política de Dados Abertos no Poder Executivo Federal.

O presente documento pretende ser um marco geral de implantação e não um detalhamento da internalização de práticas e ações. O PDA, portanto, é um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados da Universidade Federal de Goiás válidas para o biênio 2019-2020.

2.1 Cenário institucional

A Universidade Federal de Goiás (UFG) foi criada pela Lei nº 3.834 C, de 14 de dezembro de 1960, e possui uma trajetória estabelecida por seu compromisso com a qualidade do ensino, pesquisa, inovação, cultura e da extensão, ações que desenvolve de forma indissociável dos problemas sociais e do desenvolvimento regional e nacional. A

universidade, que completa 59 anos em 2019, norteia-se pelos princípios dispostos em seu Estatuto:

- I. a gratuidade do ensino, cuja manutenção é responsabilidade da União;
- II. a diversidade e pluralismo de idéias, sem discriminação de qualquer natureza;
- III. a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- IV. a universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade;
- V. o compromisso com a qualidade, com a orientação humanística e com a preparação para o exercício pleno da cidadania ao executar suas atividades;
- VI. o compromisso com a democratização da educação, no que concerne à gestão, à igualdade de oportunidade de acesso, e com a socialização de seus benefícios;
- VII. o compromisso com a democracia e com o desenvolvimento cultural, artístico, científico, tecnológico e socioeconômico do país;
- VIII. o compromisso com a paz, a defesa dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente.

A UFG, conforme os princípios supracitados, tem por finalidade produzir, sistematizar e transmitir conhecimentos, ampliar e aprofundar a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, com o objetivo de contribuir para a existência de uma sociedade mais justa, em que os cidadãos se empenhem na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais.

A UFG possui 4 (quatro) regionais: Catalão, Goiânia, Goiás e Jataí. A Regional Goiânia possui 3 (três) câmpus: Aparecida de Goiânia, Colemar Natal e Silva e Samambaia e a Regional Jataí possui 2 câmpus: Riachuelo e Jatobá, a Regional Goiás possui o Câmpus Cidade de Goiás e a Regional Catalão possui o Câmpus Catalão.

A UFG possui:

- 2.454 servidores técnicos-administrativos, sendo 104 doutores, 470 mestres, 903 especialistas, 369 graduados, 539 com ensino médio e 69 com ensino fundamental;

- 2.806 professores, sendo 2.521 efetivos, incluindo os EBTT (14 efetivos), onde 1.934 doutores, 507 mestres, 59 especialistas e 21 graduados, além de 265 professores substitutos, 18 professores visitantes e 2 do Programa Mais Médico.
- 27.047 estudantes vinculados a cursos de graduação, desse total 26.682 são da modalidade presencial e 365 do Ensino a Distância, incluindo estudantes com trancamento de matrículas, estes dados são anuais e referentes aos 2 semestres letivos do ano de 2016.

2.2 Planejamento de Desenvolvimento Institucional (PDI)

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFG foi elaborado a partir de planejamento constante dos relatórios de gestão encaminhados ao Tribunal de Contas da União, de propostas apreendidas da comunidade universitária e da sociedade goiana quando dos dois últimos processos eleitorais para eleição do Reitor, das propostas encaminhadas pelas Unidades Acadêmicas de Goiânia e Regionais fora da sede, e de reuniões no âmbito das pró-reitorias da Universidade levando em conta os planos anteriores.

Considerando que o objetivo é um fim que se pretende atingir e a meta é a definição em termos quantitativos e com prazo determinado para o alcance desse objetivo, o planejamento institucional contempla ações associadas a cada um dos Objetivos e Metas (OMs), derivando delas a sua concretização contidas em cada eixo relacionado abaixo.

O planejamento Institucional foi delineado a partir das políticas institucionais, mais especificamente sobre nove eixos estruturantes, a saber:

- Ensino: Educação Básica, Graduação e Pós-Graduação;
- Pesquisa e Inovação;
- Extensão e Cultura;
- Administração e Infraestrutura;
- Planejamento, Avaliação, Informação, Tecnologia da Informação e Gestão de Pessoas;
- Ações Sociais, de Assistência, Esporte e Lazer e Atenção à Saúde e Segurança do Servidor;
- Diversidade, Inclusão e Acessibilidade;

- Internacionalização;
- Comunicação.

A UFG estabelece a política de gerenciar de forma coordenada e integrada os processos de planejamento, avaliação e informação institucional, visando consolidar uma prática de gestão estratégica e uma cultura de sistematização desses processos, primando pela confiabilidade, publicidade, integridade e confidencialidade e segurança das informações.

A informação de valor acadêmico, administrativo ou histórico da UFG deve ser gerenciada pelos setores que têm a informação como objeto de trabalho, atendendo a legislação específica de cada área. As ações deverão garantir a autenticidade das informações e dos documentos convencionais e digitais no âmbito da UFG, de forma a assegurar a defesa dos interesses da universidade e dos direitos da comunidade acadêmica.

As ações também deverão prever a gestão, a preservação e o acesso às informações, garantindo a constituição, a proteção e a disseminação do patrimônio documental e a transparência das ações da universidade e o direito à informação pelo cidadão.

2.2.1 Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI)

A UFG utiliza como plano estratégico de tecnologia da informação o seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, apresentado no item a seguir.

2.2.2 – Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TI que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação da Universidade Federal de Goiás (UFG).

O PDTI representa uma ferramenta de gestão para a execução das ações de TI da UFG, possibilitando justificar os recursos aplicados em TI, minimizar o desperdício, garantir

o controle, aplicar recursos no que é considerado mais relevante e, por fim, otimizar o gasto público e o serviço prestado à sociedade.

Esse processo de planejamento recolhe as estratégias institucionais, as necessidades de informação e serviços de TI, propondo metas, ações e prazos que, com o auxílio de recursos humanos, materiais e financeiros, possam satisfazer as demandas das áreas que abrangem os objetivos fim da instituição, quais sejam, o ensino, a pesquisa e a extensão.

Uma preocupação constante da alta direção da UFG é a busca pelo alinhamento estratégico entre a área de Tecnologia da Informação e as demais áreas da Instituição. A partir dessa perspectiva, o primeiro compromisso assumido pela comissão de elaboração do PDTI foi o de manter o alinhamento entre a TI e os objetivos e as diretrizes estratégicas definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFG.

O PDTI abrange a Universidade Federal de Goiás, nas regionais de Goiânia, Catalão, Goiás e Jataí.

3. Objetivo geral

Realizar a abertura de dados acadêmicos e administrativos da Universidade Federal de Goiás, ampliando a promoção da transparência ativa nesta instituição, de acordo com os princípios da publicidade e transparência na administração pública.

3.1 Objetivos específicos

- Proporcionar a busca, o acesso, o reuso e o cruzamento dos dados e informações públicas de diferentes fontes e assuntos de maneira simples e eficiente;
- Coordenar e orientar a padronização na geração, armazenamento, acesso, compartilhamento;
- Disseminar dados e informações públicas de governo;
- Incentivar a agregação de valor aos dados e informações públicas;
- Fomentar a colaboração com o cidadão na implementação de novos serviços à sociedade.

4. Definição dos dados a serem abertos

A definição dos primeiros conjuntos de dados a serem abertos pela UFG se baseou nas solicitações de informações recebidas pelas pró-reitorias, ouvidoria, fale conosco e Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), considerando a relevância das informações para a sociedade, comunidade universitária, transparência das administração pública, publicização das informações e a capacidade da UFG em operacionalizar as ações necessárias para a divulgação dos dados dentro do prazo previsto.

Assim, os principais conjuntos de dados que atendem aos critérios de priorização citados à cima, e permitem a disponibilização em formato aberto são:

- Os dados do Censo da Educação Superior, disponibilizados após sua publicação pelo INEP, no que se refere aos dados dos estudantes e dos servidores da UFG.
- Graduação;
- Pós-Graduação;
- Pesquisa e Inovação;
- Extensão e Cultura
- Orçamento e Finanças;
- Patrimônio móvel;
- Materiais e compras;
- Acervo da biblioteca;
- Assistência Estudantil
- Gestão de Pessoas
- Sistema Eletrônico de Informações - SEI

A publicação dos dados será atualizada nos meses de março e setembro de cada ano.

5. Estratégias para abertura

A abertura de dados deve seguir as seguintes etapas:

- a) Levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura;
- b) Priorização e seleção dos dados a serem abertos;

- c) Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
- d) Publicização dos dados catalogados no Portal de Dados Abertos da UFG.

5.1 Priorização dos dados considerados mais relevantes para a sociedade:

- Dados relacionados com o Censo da Educação Superior da UFG.
- Os dados disponíveis nos sistemas de informações da UFG. Serão priorizados os dados que já constam em áreas públicas do sistema informatizado da UFG, bem como os dados que se relacionam com os dados mais acessados do sistema.
- Dados uma vez solicitados por meio do e-SIC os quais já foram solicitados à Instituição.

6. Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos

O Centro de Recursos Computacionais da UFG (Cercomp) será responsável por disponibilizar a infraestrutura necessária para a publicação dos diversos dados abertos gerados pela instituição no seu Portal de Dados Abertos e também por catalogar estes dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

A coleta e publicação destes dados será feita, preferencialmente de forma automatizada ou, quando isto não for possível, de forma semi-automatizada. As diversas áreas da universidade, responsáveis por esses dados definirão, utilizando a infraestrutura disponibilizada pelo Cercomp quais dados devem ser publicados no formato aberto.

7. Sustentação

A SeTI será responsável por acompanhar, revisar e atualizar este PDA. Deverá também:

- verificar se os dados estão de acordo com os padrões INDA e INDE.
- atuar, junto aos responsáveis pelos dados, de forma a garantir que não haja inconsistência dos mesmos.

- propor melhorias contínuas na qualidade dos dados a serem disponibilizados pela instituição bem como identificar a necessidade ou não da publicação de novos conjuntos de dados.
- supervisionar o trabalho realizado pelo Cercomp na disponibilização e manutenção contínua da infraestrutura necessária para o bom funcionamento do Portal de Dados Abertos da instituição.

8. Governança

A Governança dos dados abertos da instituição seguirão a seguinte estrutura:

| Partícipe | Responsabilidade |
|---|---|
| Reitoria, Pró-reitorias e Secretarias | Definição, validação e autorizar a publicação dos dados abertos |
| Secretaria de Tecnologia e Informação - SeTI | Coordenação e Acompanhamento |
| Centro de Recursos Computacionais - Cercomp | Manutenção do portal. Disponibilização dos dados abertos da UFG. Desenvolvimento de ferramentas computacionais para a extração de dados dos sistemas institucionais e a sua disponibilização no formato adequado à sua publicação no Portal de Dados Abertos. |
| Centro de Informação, Documentação e Arquivo - Cidarq | Classificação dos dados e administração do conteúdo a serem abertos. |

| | |
|---|---|
| Comissão Permanente de Dados Abertos/Comitê de Tecnologia da Informação - CTI | Monitoramento e Controle dos dados a serem abertos. |
|---|---|

9. Monitoramento e controle

O monitoramento e controle do Plano de Dados Abertos da Universidade Federal de Goiás (PDA-UFG) será realizado pela Comissão Permanente de Dados Abertos da UFG, que na UFG tem suas atribuições exercidas pelo Comitê de Tecnologia da Informação - CTI, instituída pela Portaria nº 6888 de 10 de dezembro de 2018.

O trabalho de monitoramento deverá acompanhar a execução do PDA quanto aos prazos, meios de divulgação e gestão da informação.

Este monitoramento resultará em elaboração de Relatórios anuais, com informações sobre os dados abertos no período, os dados com previsão de abertura e estatísticas quanto às consultas realizadas.

9.1 – Melhoria da qualidade dos dados

A melhoria da qualidade dos dados tomará como referência os critérios estabelecidos no Modelo de Maturidade de Dados Abertos da INDA e será de responsabilidade do órgão responsável pelos dados, observando o PDA e podendo propor alterações com objetivo de melhoria contínua da qualidade e confiabilidades dos dados publicados.

9.2 – Comunicação e participação social

A disponibilização dos dados abertos da UFG contará com site específico para tal finalidade: <http://dados.ufg.br>. O órgão da UFG responsável pela administração do conteúdo deste site será o Centro de Informação, Documentação e Arquivo (CIDARQ).

O PDA da UFG será divulgado por meio do Portal Eletrônico da universidade www.ufg.br. Todas as publicações e revisões do plano terão ampla divulgação por meio deste portal.

10. Plano de ação

As atividades seguirão o seguinte padrão para todos os conjuntos de dados conforme o Anexo 1:

1. Seleção da base de dados e extração por meio de scripts (5 dias)
2. Conferência dos dados junto ao órgão responsável (5 dias)
3. Classificação dos dados (5 dias)
4. Validação dos dados (5 dias)
5. Envio dos dados para publicação no dados.ufg.br (5 dias)

Os produtos gerados pela execução das atividades serão: o dicionário de dados e a publicação dos dados.

A periodicidade de atualização dos dados será semestral.

| Tema | Prazo de Disponibilização Inicial | Unidade Responsável | Ponto focal |
|-------------------|-----------------------------------|---------------------|--|
| Censo | Dezembro de 2019 | SECPLAN | Secretário de Planejamento. |
| Graduação | Fevereiro de 2020 | PROGRAD | Pró-reitor Adjunto da respectiva Pró-reitoria. |
| Pós-Graduação | Fevereiro de 2020 | PRPG | Pró-reitor Adjunto da respectiva Pró-reitoria. |
| Gestão de Pessoas | Abril de 2020 | PROPESSOAS | Pró-reitor Adjunto da respectiva Pró-reitoria. |

| | | | |
|---|------------------|--------|--|
| Pesquisa e Inovação | Abril de 2020 | PRPI | Pró-reitor Adjunto da respectiva Pró-reitoria. |
| Assistência Estudantil | Junho de 2020 | PRAE | Pró-reitor Adjunto da respectiva Pró-reitoria. |
| Extensão e Cultura | Junho de 2020 | PROEC | Pró-reitor Adjunto da respectiva Pró-reitoria. |
| Orçamento e Finanças | Agosto de 2020 | PROAD | Pró-reitor Adjunto da respectiva Pró-reitoria. |
| Patrimônio Móvel | Agosto de 2020 | PROAD | Pró-reitor Adjunto da respectiva Pró-reitoria. |
| Materiais e Compras | Outubro de 2020 | PROAD | Pró-reitor Adjunto da respectiva Pró-reitoria. |
| Acervo da Biblioteca | Outubro de 2020 | SIBI | Diretor do respectivo órgão. |
| Sistema Eletrônico de Informações - SEI | Dezembro de 2020 | CIDARQ | Diretor do respectivo órgão. |

11. Referências

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>

BRASIL. Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8777.htm>

BRASIL. Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm>

BRASIL. Decreto s/no de 15 de setembro de 2011. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/dsn/dsn13117.htm>

BRASIL. Instrução Normativa nº 4 de 13 de abril de 2012. Disponível em:<<http://dados.gov.br/pagina/instrucao-normativa-da-inda>>

BRASIL. Lei de Acesso à Informação (LAI). Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>

Secretaria de Tecnologia da Informação, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Plano de Ação da INDA. Disponível em:<<http://wiki.dados.gov.br/Plano-de-Acao-da-INDA.ashx?From=Plano-de-Acao>>

UFG. Plano de Desenvolvimento Institucional UFG 2011-2015. Disponível em:<https://www.ufg.br/up/1/o/PROPOSTA_PDI_2018-2022_APOS_CONTRIBUI%C3%87%C3%95ES_DOS_DIRIGENTES.pdf>

UFG. Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2018-2021. Disponível em:<https://www.cti.ufg.br/up/921/o/PDTI_2018-2021-02_02_18_atual.pdf>

12. Glossário

Dados Completos: Todos os dados públicos são disponibilizados. Dados são informações eletronicamente gravadas, incluindo, mas não se limitando a documentos, bancos de dados, transcrições e gravações audiovisuais.

Dados Primários: Os dados são publicados na forma coletada na fonte, com a mais fina granularidade possível, e não de forma agregada ou transformada.

Dados Atuais: Os dados são disponibilizados o quanto rapidamente seja necessário para preservar o seu valor.

Dados Acessíveis: Os dados são disponibilizados para o público mais amplo possível e para os propósitos mais variados possíveis.

Processáveis por máquina: Os dados são razoavelmente estruturados para possibilitar o seu processamento automatizado.

Acesso não discriminatório: Os dados estão disponíveis a todos, sem que seja necessária identificação ou registro.

Formatos não proprietários: Os dados estão disponíveis em um formato sobre o qual nenhum ente tenha controle exclusivo.

Livres de licenças: Os dados não estão sujeitos a regulações de direitos autorais, marcas, patentes ou segredo industrial. Restrições razoáveis de privacidade, segurança e controle de acesso podem ser permitidas na forma regulada por estatutos.

INDA: A Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) é um conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na [ePING](#). A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos. A INDA é regulamentada através da [Instrução Normativa da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos](#).

INDE: É o conjunto integrado de tecnologias; políticas; mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal. A Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE foi instituída pelo Decreto Nº 6.666 de 27/11/2008.

ANEXO 1



